

CHECKLIST

CONVÊNIOS DE TRANSFERÊNCIA PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS (INCLUSIVE AS INTEGRANTES DO SISTEMA SOCIAL AUTÔNOMO)

- Versão março/2026 -

Legislação:

Lei Complementar Federal nº 101/00;

Lei Federal nº 14.133/21;

Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente;

Decreto Estadual nº 58.846/2025;

Decreto nº 44.279/2017 (CERT);

Portaria Conjunta SCGE/SEFAZ/SEPLAG nº 01/2017;

Portaria SCGE nº 49/2025 (aplicada por analogia)¹

1. Realização de Chamamento Público: Sim () Não ()

Obs.: Caso o convênio seja precedido do Chamamento, verificar o cumprimento dos itens em sucessivo:

1.1 Publicação do Edital no sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade responsável pelo instrumento ou da administração pública estadual, com

¹ A Portaria SCGE nº 49/2025 regulamenta o Decreto nº 58.846/2025 no que se refere às transferências voluntárias de recursos do Tesouro Estadual por meio de convênios celebrados com entes federativos ou consórcios públicos. O Decreto, contudo, também disciplina a celebração de convênios com entidades privadas, nas hipóteses em que a Lei nº 13.019/2014 não é aplicável. Nesse contexto, as disposições da Portaria podem ser estendidas aos convênios com entes privados no que não sejam exclusivas do regime aplicável aos entes públicos.

antecedência mínima de 15 (quinze) dias (Art. 6º do Decreto nº 58.846/2025): id. ____;

1.2 Presença dos elementos mínimos previstos no art. 8º da Portaria SCGE nº 049/2025: Itens ____;

1.3 Critérios objetivos para apresentação da proposta (art. 9º da Portaria SCGE nº 49/2025): Itens ____;

1.4 Cadastro e disponibilização do chamamento público no sistema estadual de gestão de convênios (Art. 6º, parágrafo único, do Decreto nº 58.846/2025): id. ____.

2. Certificado de Regularidade de Transferências Estaduais (CERT) válido: id. ____.

Obs.: o CERT substitui os documentos listados no art. 3º, inciso II da Portaria Conjunta nº 01/2017.

3. Declaração de que a entidade não possui dirigente que seja (art. 5º, X, "a" do Decreto Estadual nº 58.846/2025): id. ____;

a) dirigente de órgão ou de entidade da administração pública de qualquer esfera de governo;

b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, daqueles referidos nos itens "a";

c) servidor público do órgão ou entidade concedente.

d) tenha tido, nos últimos 5 (cinco) anos, atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em decorrência das hipóteses previstas no inciso III do *caput* do art. 59 da Lei nº 12.600, de 14 de junho de 2004.

4. Cadastro do proponente atualizado no sistema estadual de gestão de transferências voluntárias (art. 13, I do Decreto Estadual nº 58.846/25): id. ____.

5. Comprovação de abertura de conta específica em instituição financeira oficial e extrato (art. 19 do Decreto Estadual nº 58.846/25): id.____.

6. Plano de Trabalho datado e aprovado pelo setor técnico do concedente (art. 9º e art. 13, inc. II do Decreto nº 58.846/25): id.____.

7. Conteúdo do Plano de Trabalho (art. 9º do Decreto nº 58.846/25 e art. 15 da Portaria SCGE nº 49/25):

7.1. Justificativa, contendo a caracterização dos interesses recíprocos, a relação entre a proposta apresentada e os objetivos e diretrizes do programa estadual, bem como a indicação do público-alvo, do problema a ser resolvido e dos resultados esperados (art. 15, I da Portaria SCGE nº 49/25): Item ____;

7.2. Descrição completa do objeto a ser executado: Item____;

7.3. Descrição das metas qualitativas e quantitativas: Itens ____;

7.4. Definição dos parâmetros objetivos para aferição das metas: Itens ____;

7.5. Estimativa dos recursos financeiros, discriminando o repasse a ser realizado pelo concedente e a contrapartida prevista para o proponente, com especificação do valor de cada parcela e do montante de todos os recursos: Item ____;

7.6. Plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pelo concedente e da contrapartida financeira: Item____;

7.7. Cronograma de desembolso: Item ____;

7.8. Definição das etapas ou fases da execução e respectivos prazos de início e de conclusão Item ____;

Obs.: Não é possível celebrar convênio cuja vigência se encerre no último trimestre do mandato do(a) Chefe do Poder Executivo do ente federativo conveniente ou no primeiro trimestre do mandato seguinte (art. 5º, VI, do Decreto Estadual nº 58.846/2025)

7.9. Data e assinaturas devidamente identificadas dos responsáveis pelo proponente ().

8. Quando o valor envolver múltiplos itens, planilhas de custos assinadas pelo representante do proponente (art. 9º, §3º, do Decreto nº 58.846/2025 e art. 15, §1º da Portaria SCGE nº 49/25): id. ____.

9. Verificação de que o convênio atende ao valor mínimo definido na LDO ou autorização do Chefe do Poder Executivo ou do Secretário da Casa Civil para celebração do convênio com valor inferior: id. ____.

Obs: No exercício de 2026 (art. 48, § 3º, da Lei Estadual nº 18.661/2024), para as transferências a entidades privadas sem fins lucrativos, aplica-se o limite mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), independentemente do objeto, salvo autorização do Chefe do Poder Executivo ou do Secretário da Casa Civil ou quando a transferência for para execução de emendas parlamentares individuais. Em tais casos, portanto, não incide a regra prevista no art. 5º, I e II, do Decreto Estadual nº 58.846/2025.

10. Comprovação de experiência prévia da entidade na execução do objeto (art. 5º, X, "c" do Estadual nº 58.846/25): id.____.

11. Comprovação do vínculo do representante com a entidade conveniente e dos poderes a ele conferidos para representá-la no ato de celebração do instrumento: id. ____.

12. Análise conclusiva do setor competente do conveniente quanto à regularidade da documentação apresentada pelo conveniente e à conformidade da instrução processual (art. 13, IX do Decreto Estadual nº 58.846/25): id.____.

13. Em caso de convênio com previsão de condição suspensiva a ser cumprida pelo conveniente:

13.1. Prazo para cumprimento da condição suspensiva não superior a 9 (nove) meses, contado da data de assinatura do convênio (art. 14, §1º do Decreto nº 58.846/25): Cláusula ___;

13.2. Quando houver previsão de recursos para elaboração de estudos de viabilidade ou obtenção de licenciamento ambiental, limitação a 5% (cinco por cento) do valor total do convênio (art. 14, §5º do Decreto nº 58.846/25): Cláusula ___.

14. Em relação à contrapartida:

14.1. Observância dos percentuais mínimos instituídos na LDO vigente para a contrapartida financeira², observadas as eventuais exceções (art. 18 do Decreto nº 58.846/25 e art. 28 da Portaria SCGE nº 49/25): id. ___;

14.2. Justificativa apresentada pelo conveniente para a apresentação da contrapartida por meio de bens e serviços economicamente mensuráveis, quando for o caso: id. ___;

14.2.1 Indicação da forma de aferição do valor correspondente à contrapartida em bens e serviços, de acordo com os valores de mercado ou, em caso de objetos padronizados, com parâmetros previamente estabelecidos (art. 18, §3º do Decreto Estadual nº 58.846/25): id. ___;

15. Autorização da Câmara de Programação Financeira, se for o caso: id. _____.

16. Empenho em valor suficiente para cobrir as despesas do exercício: id. ___ e, caso o convênio ultrapasse o exercício financeiro, registro no e-Fisco, em conta contábil específica, dos valores programados para cada exercício subsequente ao da celebração e previsão de que o empenho residual será indicado por meio de _____.

² O valor da contrapartida deve ser definido de acordo com o município onde se realizarem as ações do convênio, de acordo com o art. 49 da LDO de 2026.. Nos exercícios seguintes, verificar a manutenção de regra com esse conteúdo.

termo de apostilamento no início do exercício seguinte (art. 11, §§ 1º e 2º do Decreto nº 58.846/25 e art. 26, §1º da Portaria SCGE nº 49/25): id.____ e Cláusula____.

Obs.: Se o instrumento ainda não houver sido formalizado, é possível juntar ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária, sendo consignado, porém, que a assinatura do convênio – e conseqüentemente o início da execução – dependem do cumprimento das providências acima.

17. Designação do Gestor do Convênio no Diário Oficial: id____. Indicação nominal no instrumento (art. 69 da Portaria SCGE nº 49/25): Cláusula ____.

18. Nota Técnica do setor jurídico interno que analise a conformidade da instrução processual do convênio (art. 13, X do Decreto Estadual nº 58.846/25): id.____.

19. Publicação do extrato do convênio na DOE ou no Portal Estadual de Convênios no prazo de até 20 (vinte) dias, a contar de sua assinatura, contendo, no mínimo, os dados previstos no art. 17 do Decreto nº 58.846/25: id. ____.